MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801

CONTRATO

CONTRATO Nº 15.0507/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com CNPJ nº 30.708.172/0001-85 com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, portador do CPF nº 181.250.263-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com sede na Rua Adão Ribeiro, 51, Bairro Jardim Primavera, CEP 02.755-070, São Paulo – SP, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Maria Consuelo Soares da Mata, Portador do CPF nº 257.650.728-01, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E MOBÍLIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME
CNPJ: 28.697.784/0001-78
ENDEREÇO: Rua Adão Ribeiro, 51, Bairro Jardim Primavera, CEP 02.755-070, São Paulo – SP.
REPRESENTANTE: Maria Consuelo Soares da Mata, CPF nº 257.650.728-01
E-MAIL: consulvendas1@gmail.com **TEL.:** (11) 3562-7151

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801 Assinado de forma digital por MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801 Dados: 2021.07.01 12:11:20 -03'00'

LOTE I
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
6.	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL QUE POSSUA TAMBÉM CAPACIDADE DE CORTE E DECAPAGEM CAT.6, COM COMPATIBILIDADE PARA CONECTORES RJ45 (8X8), RJ12 E RJ11 (6X2, 6X4, 6X6) E OS TIPO DE CABOS: CAT.5, CAT.5E E CAT.6 BLINDADO. DEVE POSSUIR CORPO DE METAL E CABO PLASTIFICADO OU EMBORRACHADO.	UND	02	78,61	157,22

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 157,22 (cento e cinquenta e sete mil reais e vinte e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 157,22 (cento e cinquenta e sete mil reais e vinte e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.17.01 – SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUT. E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801

Projeto Atividade	04.131.0005.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SEC. MUN. DE ADM. E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO PERMANENTE
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SEC. MUN. DE DESEN. RURAL ABAST. E PESCA
Projeto Atividade	20.606.0005.1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUT. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.19.01 – SEC. MUN. DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto Atividade	15.752.0031.2234 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. DE PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0005.1087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINARIO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801
Assinado de forma digital por MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801 Dados: 2021.07.01 12:12:13 -03'00'

Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.1046 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.14.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. ORÇ. PARTICIP. PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.122.0005.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSOS ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

CAMPO MAIOR MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Julho de 2021.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretaria de Administração e Previdência
CONTRATANTE

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801
Assinado de forma digital por MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801
Dados: 2021.07.05 12:13:19 -03'00'

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME
CNPJ nº 23.697.784/0001-78
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:09FEB3E9C2A84C74

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 13.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 75.625,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Robert Lopes da Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0047CD9F33E24C83

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 15.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78. **VALOR TOTAL ESTIMADO** R$ 157,22 (cento e cinquenta e sete mil reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, neste ato representado por sua Representante Legal Sra. Maria Consuelo Soares da Mata, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:04719E084C804C80

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 14.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R$ 38.129,00 (trinta e oito mil cento e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Robert Lopes da Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:073828F807844C86

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 16.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, neste ato representado pela Sra. Maria Consuelo Soares da Mata, doravante denominado CONTRATADO.